

DISPENSA DE VALOR Nº 1045/2023
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021
PROCESSO Nº 2828/2023

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.588/0001-82, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sraº. Evely Tawany Barbosa Xavier, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/07/2023, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@guaranidegoias.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://guaranidegoias.go.gov.br/

1.0 –DO OBJETO:

– Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças de reposição para manutenção dos veículos da frota da secretaria municipal de saúde do município de Guarani de Goiás, Conforme Especificações Constantes do Termo De Referência.

1.1 –Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 –**ANEXO I**–TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 –**ANEXO II**–MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3 - **ANEXO III** – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

2.0–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Município de Guarani de Goiás – GO / Secretaria Municipal de Saúde, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FICHA
04.13.10.0301.0210.2.043	3.3.90.30.00	39	325
04.13.10.0301.0210.2.048	3.3.90.30.00	39	341
04.13.10.0301.0210.2.048	3.3.90.30.00	39	341
04.13.10.0301.0210.2.048	3.3.90.39.00	19	344

3.0–DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1- CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor aproximado de:

ESTIMADO SERVIÇO: R\$ 6.499,0002 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Dois Milésimos de Centavos).

ESTIMADO AQUISIÇÃO: R\$ 25.404,85 (Vinte e Cinco mil Quatrocentos e Quatro Reais Oitenta e Cinco Centavos).

CONFORME PLANILHA DE COTAÇÃO EM ANEXO:

(ENCONTRA-SE EM ANEXO SEPARADO DESTA EDITAL)

4.0-PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email - acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 045/2023**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Provede inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-**Cartão CNPJ**;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal**-

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa e dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

4.1.1.9. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.

7º da Constituição Federal. (anexo)

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0–DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 10 (décimo) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6.0–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente justificados.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada a disposição no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pelo Município.

Guarani de Goiás – GO, 20 de julho de 2023.

GEYSA PAMILLA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO**

1.2 – Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças de reposição para manutenção dos veículos da frota da secretaria municipal de saúde do município de Guarani de Goiás, Conforme Especificações Constantes do Termo De Referência:

2. ESPECIFICAÇÃO:**LOTE I**

LOTE I- PEÇAS CRONOS 2021 RCE-1G06 E CRONOS 2022 SCE-3C85.				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RCE1G-06)	UN	2,0000	726,6667	1.453,3334
2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (RCE1G-06)	UN	2,0000	251,6667	503,3334
3	PIVO SUSPENÇÃO INFERIOR ESQUERDO	UN	1,0000	116,6667	116,6667
4	PIVO INFERIOR DIREITO (RCE1G-06)	UN	1,0000	100,0000	100,0000
5	DISCO FREIO HF 32 (SCE3C-85)	UN	2,0000	168,3333	336,6666
6	JOGO PASTILHA N2104C (SCE3C-85)	UN	1,0000	280,0000	280,0000
TOTAL: DoisMil Setecentos e Noventa Reais e Um Milésimos de Centavos					2.790,0001

LOTE II

LOTE II PEÇAS KWID ANO 2021 PLACAS: RCD-0147, RCD-1E17, RCD-1C37				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
7	PIVO SUSPENÇÃO ESQUERDO/DIREITO	UN	1,0000	116,6667	116,6667
8	BUCHA BANDEJA (MAIOR)(RCD0I-47)	UN	2,0000	56,6667	113,3334
9	RESTRITOR TORQUE (RCD0I-47)	UN	1,0000	133,3333	133,3333
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RCD0I-47)	UN	2,0000	730,0000	1.460,0000
11	AMORTECEDOR TRASEIRO (RCD0I-47)	UN	2,0000	458,3333	916,6666
12	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (RCD0I-47)	UN	2,0000	196,6667	393,3334
13	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (RCD0I-47)	UN	2,0000	141,6667	283,3334
14	CABO EMBREAGEM (RCD0I-47)	UN	1,0000	120,0000	120,0000
15	DISCO DE FREIO (RCD0I-47)	UN	2,0000	145,0000	290,0000
16	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (RCD0I-47)	UN	1,0000	145,0000	145,0000
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RCD1E-17)	UN	2,0000	680,0000	1.360,0000
18	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (RCD1E-17)	UN	2,0000	195,0000	390,0000
19	BUCHA BALANÇA (RCD1E-17)	UN	2,0000	50,0000	100,0000
20	BUCHA BALANÇA 8199 (RCD1E-17)	UN	2,0000	50,0000	100,0000
21	ROLAMENTO DIANTEIRO (RCD1E-17)	UN	2,0000	183,3333	366,6666
22	PIVO SUSPENSAO INFERIOR ESQUERDO/DIREITO (RCD1E-17)	UN	1,0000	88,3333	88,3333
23	BUCHA BANDEJA MAIOR (RCD1E-17)	UN	2,0000	56,6667	113,3334
24	BUCHA DA BANDEJA (RCD1E-17)	UN	2,0000	46,6667	93,3334

25	RESTRITOR TORQUE (RCD1E-17)	UN	1,0000	133,3333	133,3333
26	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (RCD1E-17)	UN	2,0000	258,3333	516,6666
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO(RCD1-E17)	UN	2,0000	606,6667	1.213,3334
TOTAL: Oito Mil Quatroscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos e Oitenta e Sete Milésimos de Centavos.					8.446,66687

LOTE III

LOTE III PEÇAS AMBULANCIA FIORINO ANO 2021 RCD5D57				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
28	ENGRENAGEM QUINTA (RCB5D-57)	UN	1,0000	221,3333	221,3333
29	ENGRENAGEM 5 MOVEL (RCB5D-57)	UN	1,0000	430,3333	430,3333
30	LUVA ENGATE 5 (RCB5D-57)	UN	1,0000	176,3333	176,3333
31	MIOLO SICRONIZADOR (RCB5D-57)	UN	1,0000	255,3333	255,3333
32	ANEL SICRONIZADOR 5 (RCB5D-57)	UN	1,0000	112,3333	112,3333
33	CRICRI SINCRONIZADOR 5 (RCB5D-57)	UN	3,0000	51,6667	155,0001
TOTAL: Um mil Trezentos e Cinquenta Reais Sessenta e Seis Centavos e Sessenta e Seis Milésimos de Centavos.					1.350,6666

LOTE IV

LOTE IV PEÇAS VAN SPRINTER ANO 2020 RBM-0A41, VAN MASTER ANO 2019 RBS-8F43				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
34	JOGO DE PEÇAS PACOTE FILTROS (VAN SPRINTER RBMOA-41)	UN	1,0000	1.616,6667	1.616,6667
35	LAMPADA H7 12V 55W GL 19 H7(VAN SPRINTER RBMOA-41)	UN	3,0000	48,3333	144,9999
36	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (VAN SPRINTER RBMOA-41)	UN	1,0000	344,033	344,0333
37	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO(VAN SPRINTER RBMOA-41)	UN	1,0000	230,0400	230,0400
38	DISCO FREIO DIANTEIRO(VAN MASTER RBS8F-43)	UN	2,0000	330,0000	660,0000
39	DISCO FREIO TRASEIRO(VAN MASTER RBS8F-43)	UN	2,0000	290,0000	580,0000
40	JOGO PASTILHA (VAN MASTER RBS8F-43)	UN	2,0000	170,0000	340,0000
41	PASTILHA DE FREIO 2342 (VAN MASTER RBS8F-43)	UN	1,0000	300,4200	300,4200
42	PASTILHA FREIO 2341 (VAN MASTER RBS8F-43)	UN	1,0000	247,0240	247,0240
43	LAMPADA FAROL H7 55W (VAN MASTER RBS8F-43)	UN	3,0000	41,0000	123,0000
44	LAMPADA H7 12V 55W GL19H7(VAN MASTER RBS8F-43)	UN	6,0000	25,0000	150,0000
45	FILTRO CABINE (VAN MASTER RBS8F-43)	UN	1,0000	26,0000	26,0000
TOTAL: Quatro mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais Dezoito Centavos e Trinta e Nove Milésimos de Centavos.					4.762,1839

LOTE V

LOTE V PEÇAS SANDERO ANO 2020 RBC-0517, SANDERO 2018 PRS-6756, SANDERO 2018 PRS-9205				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
46	JOGO JUNTA MOTOR (RB05C-17)	UN	1,0000	616,6667	616,6667
47	BRONZINA BIELA (RB05C-17)	UN	1,0000	106,6667	106,6667
48	BRONZINA DE MANCAL (RB05C-17)	UN	1,0000	231,6667	231,6667
49	ANEIS PISTAO (RB05C-17)	UN	1,0000	361,6667	361,6667
50	COLA BLACK SILICONE (RB05C-17)	UN	1,0000	75,0000	75,0000
51	ROLAMENTO 6202 (RB05C-17)	UN	1,0000	38,3333	38,3333
52	ROLAMENTO ALTERNADOR (RB05C-17)	UN	1,0000	51,6667	51,6667
53	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR ESQUERDO/DIREITO(RB05C-17)	UN	1,0000	87,6667	87,6667
54	FILTRO OLEO (RB05C-17)	UN	1,0000	36,6667	36,6667
55	ADITIVO ROSA RADIADOR (RB05C-17)	UN	2,0000	41,6667	83,3334
56	REGULADOR ALTERNADOR (RB05C-17)	UN	1,0000	420,0000	420,0000
57	POLIA DO ALTERNADOR (RB05C-17)	UN	1,0000	251,6667	251,6667
58	VELA INIGNIÇÃO (PRS -6756)	UN	4,0000	38,3333	153,3332
59	FILTRO COMBUSTIVEL(PRS -6756)	UN	1,0000	31,6667	31,6667
60	AMORTECEDOR DIANTEIRO(PRS-9205)	UN	2,0000	526,6667	1.053,3334
61	AMORTECEDOR TRASEIRO(PRS-9205)	UN	2,0000	415,0000	830,0000
62	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (PRS-9205)	UN	2,0000	93,3333	186,6666
63	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO(PRS-9205)	UN	2,0000	85,0000	170,0000
64	KIT ESTABILIZADOR (PRS-9205)	UN	2,0000	38,3333	76,6666
65	JUNTA CABEÇOTE (RB05C-17)	UN	1,0000	178,3333	178,3333
TOTAL: Cinco mil Quarenta e Um Reais Um Milésimos de Centavos.					5.041,0001

LOTE VI

LOTE VI PEÇAS ARGO ANO 2019 MOD 2020 QTN-6738				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
66	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO (QTN-6738)	UN	1,0000	1.540,00	1.540,00
TOTAL: Um Mil Quinhentos e Quarenta Reais					1.540,00

LOTE VII

LOTE VII PEÇAS UNO ATTRACTIVE 2016 PYD-8353				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
67	ROLAMENTO DIANTEIRO UNO PYD-8353	UN	2,0000	166,6667	333,3334
68	BARRAAXIAL (PYD-8353)	UN	1,0000	80,0000	80,0000
69	MOLA PINÇA DE FREIO (PYD-8353)	UN	1,0000	35,0000	35,0000
70	COIFA LADO RODA (PYD-8353)	UN	1,0000	40,0000	40,0000
71	PIVO (PYD-8353)	UN	1,0000	85,0000	85,0000
TOTAL: Quinhentos e Setenta e Três Reais Trinta e Três Centavos e Trinta e Quatro Milésimos de Centavos.					573,3334

LOTE VIII

LOTE VIII PEÇAS PALIO FIRE 2014 ONV-4953				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
72	TANQUE COMBUSTIVEL (ONV-4963)	UN	1,0000	763,3333	763,3333
TOTAL: Setessentos e Sessenta e Três Reais Trinta e Três Centavos e Trinta e Três Milésimos de Centavos.					763,3333

LOTE IX

LOTE IX PEÇAS SANDERO ANO 2020 RBC0517 E SANDERO ANO 2018 PRS-9205				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
73	OLEO COMPRESSOR (RBO-5C17)	UN	1,0000	44,3333	44,3333
74	FILTRO DE AR CONDICIONADO(PRS -9205)	UN	1,0000	40,0000	40,0000
75	OLEO COMPRESSOR (PRS -9205)	UN	1,0000	53,3333	53,3333
TOTAL: Cento e Trinta e Sete Reais Sessenta e Seis Centavos e Sessenta e Seis Milésimos de Centavos.					137,6666

LOTE X

LOTE: 10 - LOTE X SERVIÇO SANDERO ANO 2020 RBO-5C17 E SANDERO 2018 PRS-9205				TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
76	SERVIÇO DE CARGA DE GAS (RBO-5C17	SR	1,0000	133,3333	133,3333
77	SERVIÇO DE SOLDA(RB0-5C17)	SR	1,0000	131,6667	131,6667
78	SERVIÇO DE MAO DE OBRA (RBO-5C17)	SR	1,0000	120,0000	120,0000
79	RECARGA DE GAS DE AR	SR	1,0000	140,0000	140,0000
80	SERVIÇO DE SOLDA (PRS-9205)	SR	1,0000	133,3333	133,3333
81	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DO	SR	1,0000	226,6667	226,6667
82	SERVIÇO DE ELETRICA (PRS -9205)	SR	1,0000	176,6667	176,6667
TOTAL: Um Mil Sessenta e Um Reais Sessenta e Seis Centavos e Sessenta e Sete Milésimos de Centavos.					1.061,6667

LOTE XI

LOTE XI SERVIÇO AMBULANCIA FIORINO 2021 RCB5D57				TOTAL	
---	--	--	--	-------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
83	SERVIÇO DE CARGA DE GAS (RBO-5C17	SR	1,0000	76,6667	76,6667
84	SERVIÇO DE SOLDA(RB0-5C17)	SR	1,0000	22,6667	22,6667
TOTAL: Cento e Sessenta e Sete Reais Trinta e Três Centavos e Trnta e Cinco Milésimos de Centavos.					167,3335

LOTE XII

LOTE XI SERVIÇO CRONOS ANO 2022 PLACA SCE-3C85					TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
85	SERVIÇO BALANCEAMENTO (SCE3C-85)	SR	4,0000	25,0000	100,0000
TOTAL: CEM REAIS.					100,0000

LOTE XIII

LOTE XIII SERVIÇO KWID ANO 2021 RCD-1C37					TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
86	SERVIÇO TRAMBULADOR DE MARCHA (RCD1C-37)	SR	1,0000	453,3333	453,3333
TOTAL: Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais Trinta e Três Centavos e Trinta e Três Milésimos de Centavos.					453,3333

LOTE XIV

LOTE XIV SERVIÇO SANDERO ANO 2020 1.0 RBO-5C17 E SANDERO 2018 PRS-6756 MOD 2019					TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
87	SERVIÇO MECANICO(TROCA DE VELAS)	SR	1,0000	130,0000	130,0000
88	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO E TBI (PRS-	SR	1,0000	100,0000	100,0000
89	SERVIÇO PRODUTO LIMPEZA	SR	1,0000	120,0000	120,0000
90	SERVIÇO RETIFICA (RBC05-17)	SR	1,0000	2.266,6667	2.266,6667
91	SERVIÇO MECANICO (RBC05-17)	SR	1,0000	2.100,0000	2.100,0000
TOTAL: Quatro Mil Setessentos e Dezesesseis Reais Sessenta e Seis Centavos e Sessenta e Sete Milésimos de Centavos.					4.716,6667

2- JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição justifica-se pela necessidade de efetuar procedimento preventivo e corretivo para os veículos da frota do fundo municipal de saúde, seja porque houve deterioração natural pelo uso ou com vistas a garantir a normalidade do serviço, sem prejuízos para o funcionamento das atividades deste órgão, a qualquer tempo, com segurança, apresentando, dessa forma, veículo em perfeito estado de conservação e utilização;

2.2. - Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a conservação do veículo pertencente ao a Saúde Municipal, assim como preservar a vida útil do veículo, deixando-o em perfeito estado.

2.3– Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

2.4. A aquisição será adquirida para o Fundo Municipal de Saúde, sendo o contrato dispensado conforme faculta a Lei nº 14.133/2021.

03 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1- A contratação por dispensa de licitação, está fundamentada nos pressupostos do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizadas pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de outros serviços e compras.

04 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1- Os serviços/bens a serem contratados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

05 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALORES REFERENCIAIS.

5.1- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 25.404,85 (Vinte e Cinco mil Quatrocentos e Quatro Reais Oitenta e Cinco Centavos)**.

5.2 - O custo estimado total da presente prestação de serviços é de **R\$ 6.499,0002 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Dois Milésimos de Centavos)**

5.3- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5.4 - A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

5.5 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

06 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

6.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sites eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5 – Se o serviço for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data final do contrato.

7.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea “d” inciso II, art. 124, da Lei n.º 14.133/2021.

7.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

7.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

7.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 191, da Lei n.º 14.133/2021.

8 - DO PRAZO DA ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

8.1 - O prazo de vigência da entrega dos bens/serviços será até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

9.2. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

9.4. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Dispensa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no Edital de Dispensa.

10.2. Indicar preposto, no prazo de cinco dias úteis após a ordem de fornecimento, para atendimento dos bens/serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

10.3. Fornecer o material necessário à manutenção corretiva e, dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.

10.4. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença de representante do CONTRATANTE, caso esta considere necessário.

10.5. Realizar os serviços, objeto do presente Termo, nas suas instalações, após o recebimento da competente ordem de serviço expedida pela departamento responsável, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados.

10.6. Realizar, conforme as recomendações do fabricante, os serviços de inspeção de qualidade das peças fornecidas e serviços executados.

10.7. Apresentar as peças, materiais e acessórios que foram substituídos por ocasião dos reparos realizados, ao CONTRATANTE.

10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

10.9. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, independentemente de transcrição;

10.11. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente, por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo CONTRATANTE, decorrentes de culpa da CONTRATADA, inclusive, por emprego de mão de obra, acessório ou material impróprio ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo CONTRATANTE, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

11 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observados.

11.1.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos bens/serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:

12.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

12.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.0 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

13.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrada no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 - As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.

13.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

13.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

15 - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Posse - Go, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

16 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

17 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O valor estimado desta contratação será de acordo com levantamento de preços feito pelo órgão.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício 2023.

18.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FICHA
04.13.10.0301.0210.2.043	3.3.90.30.00	39	325
04.13.10.0301.0210.2.048	3.3.90.30.00	39	341
04.13.10.0301.0210.2.048	3.3.90.30.00	39	341
04.13.10.0301.0210.2.048	3.3.90.39.00	19	344

Guarani de Goiás -Go, Estado de Goiás.

GEYSA PAMILLA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº ____/2023

COM BASE NO ART.Nº75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOT.

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições da prestação dos serviços junto ao município;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

CPF do responsável:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2023.

Assinado Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

PROCESSO N° -----

EDITAL N° _____

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG n° _____ órgão expedidor/UF _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

Responsável pela empresa

CPF N°: _____